



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

CNPJ: 78.200.482/0001-10 Fone: (44) 3126-9629

Rua Marechal Deodoro, 1787 A CEP

Secretaria Municipal do Esporte e Lazer

SESP – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

OFICIO Nº 519/2025-SESP

Secretaria de Esportes e Lazer

Sarandi, 22 de Dezembro de 2025

Ilmo, Sr.

FABIO BERNARDO DE OLIVEIRA

Chefe de gabinete

Prefeitura Municipal de Sarandi Pr

ASSUNTO: Resposta ao Ofício nº 2430/2025 – Indicações nº 031/2025 e nº 034/2025

Em atendimento ao Ofício nº 2430/2025, referente ao Ofício nº 004/2025/PPJ, encaminhado pelo Gabinete do Prefeito, que solicita informações sobre as Indicações nº 031/2025 e nº 034/2025, apresentamos os esclarecimentos abaixo:

Indicação nº 031/2025

De autoria da Vereadora Jovem Michel Alexandra Larez Alfonzo, que solicita a manutenção da Praça Ipiranga, das quadras esportivas localizadas no Parque Alvarado e no Jardim Universal, bem como a criação e disponibilização pública de um Calendário Municipal de Manutenção das Praças e Quadras.

Informamos que esta Secretaria já dispõe de um cronograma interno amplo de atendimentos, contemplando serviços como roçadas, reparos estruturais, manutenção de brinquedos, conservação das áreas esportivas, troca e manutenção de iluminação, entre outros serviços necessários à preservação dos espaços públicos.

Ressaltamos que será viabilizada a divulgação dessas informações à comunidade, permitindo o acompanhamento transparente dos trabalhos desenvolvidos. Agradecemos a indicação, que contribui para o aprimoramento da gestão e da qualidade dos espaços públicos do Município.

Indicação nº 034/2025

De autoria do Vereador Jovem Pedro Guilherme Souza da Silva, que propõe a criação e implementação de centros esportivos nos bairros do Município, com oferta de atividades no contraturno escolar.

Esclarecemos que o Município já conta com um calendário amplo de atendimentos no contraturno escolar, por meio do Projeto Eu Cuido, desenvolvido em diversos espaços esportivos municipais. Atualmente, são ofertadas modalidades como Muay Thai, Basquete, Futsal, Kick Boxing, Vôlei, Judô, Natação e Handebol, atendendo crianças e adolescentes.

Informamos, ainda, que esta Secretaria trabalhará para viabilizar a ampliação dessas atividades no próximo ano, fortalecendo as ações de esporte, inclusão social e desenvolvimento integral dos jovens do Município.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Everson Natalino

Secretário de Esportes e Lazer



Documento assinado eletronicamente por **Everson Natalino, Secretário Municipal do Esporte e Lazer**, em 22/12/2025, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.sarandi.pr.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0052565** e o código CRC **593F1FA3**.

Processo 01.04.006405/2025-50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

CNPJ: 78.200.482/0001-10 Fone: (44) 3126-1100

R. Antônio Volpato, 1488 CEP 87111-010

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Ofício N.º 572/2025 – SMDE/IC

Sarandi, 19 de dezembro 2025.

Ao Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal

Nesta.

Assunto: Resposta à indicação 33/2025

Prezado Senhor,

Em atenção à Indicação nº 33/2025, de autoria do jovem Nathan Felix de Paula, que trata de ações voltadas ao desenvolvimento econômico do município de Sarandi, especialmente no sentido de deixar de ser uma cidade-dormitório de Maringá, vimos por meio deste prestar os seguintes esclarecimentos:

O Município de Sarandi, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, tem adotado e estudado diversas políticas públicas voltadas à geração de emprego, renda e ao fortalecimento da economia local. Entre as iniciativas em estudo, destaca-se o Projeto Colmeia Industrial, que tem como objetivo beneficiar empresas de pequeno porte, oferecendo estrutura adequada para sua instalação e crescimento.

Ressaltamos que Sarandi já conta com um número expressivo de empresas em funcionamento. Conforme dados disponíveis no CAGED, observa-se que o índice de pessoas empregadas no município é significativo, demonstrando a força do mercado de trabalho local.

Nesse contexto, a Sala do Empreendedor, vinculada a esta Secretaria, tem se empenhado na oferta de cursos profissionalizantes, buscando qualificar a mão de obra local e atender às demandas das empresas instaladas no município. Além disso, são realizados atendimentos frequentes a MEIs e pequenos empresários, oferecendo orientações e suporte para abertura, regularização e crescimento de seus negócios.

Destacamos ainda a importância de fomentar o comércio local, por meio de parcerias com a ACIS – Associação Comercial e Industrial de Sarandi e com a Agência do Trabalhador, com as quais têm sido realizados feirões de empregabilidade, aproximando empresas e trabalhadores e gerando oportunidades dentro do próprio município.

O Município também está trabalhando na criação de novos parques industriais, especialmente na região próxima à Avenida Jaguariúna, onde passará o novo Contorno Sul. Essa localização estratégica proporcionará melhores condições de logística, mobilidade e escoamento da produção, além de facilitar o deslocamento dos trabalhadores que residem em Sarandi.

Além disso, o Município tem mantido contato com empresas e indústrias de médio e grande porte, com o objetivo de atraí-las para Sarandi, promovendo a geração de emprego e renda e, consequentemente, o fortalecimento do comércio local.

Seguimos, assim, empenhados em desenvolver ações integradas que promovam o crescimento econômico sustentável, valorizando o trabalhador local e criando condições para que Sarandi avance cada vez mais como uma cidade de oportunidades.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Bimael Arruda Marcolino
Diretor Indústria Comércio



Documento assinado eletronicamente por **Bimael Arruda Marcolino, Diretor do Dep. de Indústria e Comércio**, em 19/12/2025, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.sarandi.pr.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0052344** e o código CRC **38466A56**.

Processo 01.04.006405/2025-50



OFÍCIO ASGAB. N° 323/2025 - SMSA

Sarandi/PR, 19 de dezembro de 2025.

Ao Ilustríssimo Senhor
Fábio de Oliveira Bernado
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Sarandi/PR

Assunto: Resposta ao Ofício nº 2432/2025 – Gabinete do Prefeito - Informações referentes ao Ofício nº 004/2025 – PPJ – Ampliação da rede de esgoto no Município de Sarandi.

Ilustríssimo Senhor,

A Autarquia Águas de Sarandi - SMSA vem, por meio de seu Diretor-Geral, em atendimento ao Ofício nº 2432/2025 - Gabinete, que encaminha o Ofício nº 004/2025 – PPJ, Requerimentos e Indicações, em especial às informações solicitadas mediante a Indicação nº 033/2025 Item 1, de autoria do Vereador Jovem Nathan Felix de Paula, o qual, requer informações quanto à ampliação da rede de esgoto neste município.

Neste contexto, é importante frisar que o índice apresentado pelo Ilustre Vereador Jovem, sendo de 65,4% (sessenta e cinco, vírgula quatro por cento) da população sarandiense com esgotamento sanitário implementado, foi formalizado pelo levantamento do Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico - SINISA 2024, tendo como ano referência de 2023.

Atualmente, tais indicativos ultrapassam 83% (oitenta e três por cento), com expectativa de alcance de 90% (noventa por cento) ainda no primeiro semestre do ano de 2026, pois trata-se de um processo gradual, que exige planejamento operacional e orçamentário.



Reconhecemos estritamente a relevância das considerações apresentadas, bem como a importância da medida suscitada, no entanto, a execução de tal infraestrutura necessita permear simetricamente com outros fatores a fim de evitar que qualquer instabilidade operacional ou econômica inviabilize a continuidade da obra.

Para a consolidação integral da rede de captação de esgoto no município de Sarandi, estima-se um alto investimento econômico, fator que, embora não descaracterize a prioridade deste tema no cronograma de ações da Autarquia, impõe a exigência de um planejamento orçamentário criterioso, visando resguardar a continuidade na prestação dos demais serviços essenciais e urgentes.

Por conseguinte, com o objetivo de esclarecer a matéria demandada na alínea “b” do item 1, vem expor que esta autarquia municipal, criada pela Lei Municipal nº 1.279/2006, é responsável pela prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Sarandi/PR. Assim, a competência desta autarquia se restringe à gestão do fornecimento de água potável e esgotamento sanitário, não abrangendo, a princípio, a drenagem pluvial (galerias de escoamento da água da chuva), cuja atribuição acredita-se estar vinculada ao Departamento de Urbanismo da prefeitura municipal.

Tal fato confirma-se diante do histórico de contratações voltadas às necessidades da referida secretaria, podendo mencionar a título de exemplo, os processos licitatórios na modalidade Tomada de Preço nº 09/2022, Concorrência Pública nº 11/2023 e 12/2023, oriundos da Prefeitura Municipal deste município.

A Autarquia Águas de Sarandi, ciente da necessidade de intervenção contínua, reconhece seu compromisso para com o aprimoramento da prestação dos serviços, destacando dentre outros objetivos, sanar as falhas no abastecimento hídrico, bem como expandir a cobertura da rede de captação



de esgoto no município. Para tanto, atua com vistas à redução da inadimplência e, conseqüentemente, consubstanciar a arrecadação com posterior conversão em investimentos e melhoria de toda a estrutura operacional.

Importante destacar que, embora este órgão venha implementando medidas internas, como a recuperação de débitos e fomentando a arrecadação, o restabelecimento e a sustentabilidade financeira sólida dependem, simultaneamente, de ações conjuntas com o Poder Legislativo Municipal.

Neste sentido, torna-se imperativa a contribuição efetiva da Câmara Municipal quanto à priorização na tramitação de matérias diretamente ligadas à gestão financeira e operacional da Autarquia, sendo fundamental a célere análise e votação dos projetos de lei já submetidos à Casa de Leis por este ente público.

A consonância entre a atividade legislativa e a atuação da administração pública municipal é essencial para garantir a eficiência e equilíbrio na prestação do serviço público.

Reiteramos nosso compromisso com a transparência e a publicidade dos atos praticados, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários dentro das competências da Autarquia.

Aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



ÁGUAS DE SARANDI

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental

CONVENIADO COM MS - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

CESAR AUGUSTO

FOSS:68686528953

Assinado de forma digital por

CESAR AUGUSTO

FOSS:68686528953

Dados: 2025.12.19 15:35:53 -02'00'

CESAR AUGUSTO FOSS

Diretor-Geral

Águas de Sarandi – SMSA



ÁGUAS DE SARANDI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

CNPJ: 78.200.482/0001-10 Fone: (44) 3126 - 9530

Rua José Galindo Garcia 805 B CEP 87111-560

Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente

Em atenção à solicitação referente à coleta de lixo e aos resíduos sólidos, informamos que a **Secretaria do Meio Ambiente organizará e planejará as ações necessárias para reforçar a fiscalização, melhorar a coleta, incentivar a reciclagem e implantar a coleta seletiva**, e que tais ações serão executadas conforme a demanda apresentada e as prioridades definidas pela Administração Municipal, garantindo atendimento responsável e eficiente.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Silva Vidal Gomes, Chefe da Div. Administrativa**, em 05/01/2026, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Eloiza Fortunato de Aguiar, Secretária**, em 05/01/2026, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.sarandi.pr.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0052892** e o código CRC **739D6ECA**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

CNPJ: 78.200.482/0001-10 Fone: (44) 3126 - 9530

Rua José Galindo Garcia 805 B CEP 87111-560

Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente

Resposta à Indicação nº 32/2025

Em atenção à Indicação nº 32/2025, informamos que as ações de **fiscalização contra o descarte irregular de lixo, aplicação de penalidades, campanhas educativas e mutirões de limpeza nos pontos críticos identificados** serão **organizadas e programadas pela Prefeitura, de acordo com a demanda apresentada e a capacidade operacional disponível**, para que possam ser **executadas de forma eficiente e responsável**.

As atividades seguirão cronograma interno da Secretaria responsável, priorizando os locais com maior necessidade de intervenção, conforme levantamento das equipes técnicas e registros de ocorrência, e serão comunicadas à população sempre que possível.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Silva Vidal Gomes, Chefe da Div. Administrativa**, em 05/01/2026, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Eloiza Fortunato de Aguiar, Secretária**, em 05/01/2026, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.sarandi.pr.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0052891** e o código CRC **8E70EA39**.



Ofício nº 2679/2025 - SMED¹

1

Sarandi, 23 de Dezembro de 2025.

Ao
Chefe de Gabinete
Sr. Fábio de Oliveira Bernado

Assunto: Resposta OF. 2429/2025 GAB - OF. 004/2025 PPJ - SEI: 01.04.006405/2025-50

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao 2OF. 2429/2025 GAB - OF. 004/2025 PPJ - SEI: 01.04.006405/2025-50, vejamos a seguir as indicações:

1. Indicação 29/2025 - Aatoria de Maria Eduarda Candido Santos, vejamos a seguir:

Indicação nº 29/2025, da vereadora jovem Maria Eduarda Candido Santos, indica ao senhor Prefeito a implantação, junto à Secretaria Municipal de Educação, de aulas extracurriculares nas escolas da rede municipal de ensino. A presente indicação tem por objetivo ampliar as oportunidades educacionais oferecidas aos estudantes, promovendo seu desenvolvimento integral por meio de atividades como reforço escolar, práticas esportivas, música e artes, tecnologia e inovação, leitura, cultura e demais ações formativas. Muitos alunos apresentam dificuldades de aprendizagem ou necessitam de estímulos adicionais para desenvolver seus talentos e potencialidades. Assim, as atividades extracurriculares podem contribuir significativamente para: melhoria do desempenho escolar; desenvolvimento de competências socioemocionais e cognitivas; fortalecimento do vínculo entre a escola e a comunidade; ocupação educativa do tempo ocioso, prevenindo situações de risco social; e valorização do protagonismo infantil e juvenil, estimulando criatividade, disciplina e responsabilidade. Diante do exposto, solicito o apoio da Administração Municipal para que esta proposta seja analisada com atenção e, havendo viabilidade, possa ser implantada gradualmente na rede municipal de ensino, beneficiando diretamente nossas crianças e adolescentes.

MANIFESTAÇÃO SMED:

¹ Redigido cabeçalho escopo por: Juliana Hilaria de Lima Lopes - matrícula 5772 - Auxiliar Administrativo





Em atenção a Indicação nº 29/2025, sobre o disposto apresentado em pauta, informamos o seguinte:

A gestão municipal no início de 2025 fomentou ações no Município de Sarandi com vistas ao cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação, procedendo com a adesão ao Programa Escola em Tempo Integral do Governo Federal.

Neste período, a Secretaria Municipal de Educação já vem adotando medidas para ampliar tais atos em cumprimento da META 06, sendo realizadas ações dos registros juntos aos órgãos competentes, Instrução Normativa 003/2025 SMED e a 014/2025- SMED que Implementa a consolidação e Monitoramento da Política Municipal de Educação em Tempo Integral.

Atualmente com jornada ampliada, temos as seguintes instituições:

- Escola Municipal Poetisa Cecília Meireles;
- Escola Municipal Mercedes Romero Panzeri;
- Escola Municipal Professora Darci Mochi;
- Escola Municipal Gabriel Sampaio.

A Secretaria Municipal de Educação fomentou ainda na rede projetos que incentivaram a leitura, aprendizagem e movimento, atrelados as seguintes Instruções normativas:

004/2025 - SMED - Programa Alfabetiza Sarandi e orienta quanto aos critérios para os registros periódicos de acompanhamento individualizado das crianças e/ou estudantes regularmente matriculados nas Unidades Educacionais da Rede Pública de Ensino de Sarandi;

006/2025 SMED - Dispõe sobre as diretrizes e os procedimentos para a implementação e o desenvolvimento do projeto "15 Minutos com a Leitura – Sarandi Lê!" na Rede Municipal de Ensino de Sarandi.

007/2025 SMED - Dispõe sobre a implementação do Projeto "10 Minutos em Movimento - Sarandi em Ação" nas Unidades Educacionais da Rede de Ensino Municipal de Sarandi/PR.

012/2025 SMED - Implementação da Ação "SMED com você na leitura: Sarandi Lê!" nas turmas de 2º ano do Ensino Fundamental.

Estas e todas as instruções de 2025 da SMED atreladas na página oficial do Município conforme link a seguir:

<https://www.sarandi.pr.gov.br/web/index.php/secretarias/educacao/atos-normativos-edu>

\$





2. Indicação nº 30/2025 - Aatoria de Aatoria de Maria Eduarda Candido Santos, vejamos a seguir: 3

Indicação nº 30/2025, da vereadora jovem Maria Eduarda Candido Santos, indica ao senhor Prefeito a implantação, junto à Secretaria Municipal de Educação, de um programa de acompanhamento e desenvolvimento dos alunos nas escolas da rede municipal de ensino. A presente solicitação tem como objetivo valorizar o protagonismo infantil e juvenil, incentivando a criatividade, a disciplina e a responsabilidade, bem como ampliar o desenvolvimento e acompanhamento escolar, social e pessoal dos estudantes, oferecendo-lhes oportunidade de crescimento integral. Considerando que muitos alunos apresentam dificuldades de aprendizagem ou necessitam de estímulos adicionais para ampliar seus talentos e potencialidades, destaca-se que atividades voltadas à tecnologia, leitura, cultura, música, artes e esportes contribuem significativamente para o aprimoramento do desenvolvimento escolar. Além disso, este projeto agrega valores essenciais, tais como: desenvolvimento de competências socioemocionais, cognitivas e pessoais; fortalecimento do vínculo entre a escola e a comunidade; e ocupação educativa do tempo ocioso, prevenindo situações de risco social. Diante do exposto, solicito o apoio da Administração Municipal para que esta medida seja cuidadosamente analisada e, havendo viabilidade, possa ser implantada de forma gradual na rede municipal de ensino, beneficiando diretamente nossas crianças e adolescentes.

MANIFESTAÇÃO SMED:

Em atenção a Indicação 30/2025, sobre o disposto informamos o seguinte:

A Secretaria Municipal de Educação informa que em cumprimento da META 06, sendo realizado ações dos registros juntos aos órgãos competentes, a Instrução Normativa 003/2025 SMED de 23/04/2025 e a 014/2025- SMED que Implementa a consolidação e Monitoramento da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, do qual tem como Matriz Curricular os seguintes componentes, conforme imagem a seguir atrelada a IN nº 003/2025 - SMED:

\$



Disciplinas/Atividades Curriculares		Carga Horária Anual				
Ano/Ciclo		1º	2º	3º	4º	5º
Componentes Curriculares	Arte					
	Ciências					
	Educação Física					
	Ensino Religioso					
	Geografia					
	História					
	Língua Portuguesa (L.P.)					
	Matemática (M)					

Parte Diversificada	Apoio Pedagógico (L.P. e M)					
	Educação Ambiental					
	Esporte					
	Jogos					
	Teatro					
	Artesanato					

Horário de Almoço: das 11h30 às 12h30 (Horário de Almoço - será computado como carga horária de efetivo trabalho escolar mediante apresentação na Proposta Pedagógica Curricular, pois será passível de controle de frequência e de responsabilidade de corpo docente habilitado)

Sarandi, 15 de abril de 2025

Reafirmamos nosso compromisso com a qualidade da infraestrutura escolar e colocamo-nos à disposição para futuros esclarecimentos.

Atenciosamente,


Profª Sheyla Grasielle De Souza Gonçalves
 Secretária Municipal de Educação de Sarandi
 Decreto nº 582/2025

COMUNICADO INTERNO – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

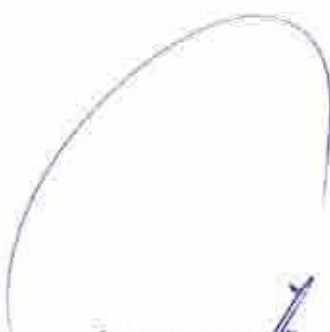
IND: 27/2025 – INDICAÇÃO

A SEMUTRANS, informa que, em resposta ao ofício referente à indicação nº 27/2025, gostaríamos de informar que esta administração está enfrentando uma alta demanda de solicitações relacionadas à sinalização, o que pode resultar em um prazo maior para a organização e atendimento das demandas.

Informamos ainda que está sendo realizada uma análise em todos os bairros do município, priorizando aqueles que apresentam maior necessidade. As solicitações serão atendidas de forma gradual, visando organizar adequadamente as sinalizações e garantir melhores condições e segurança aos munícipes.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para qualquer dúvida.

Sarandi, 16 de Dezembro de 2025



Adilson Giacomassi
Coordenador do Trânsito
Decreto nº 695/2025



Roberto Alexandre Tsutomu Oikawa
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e
Segurança Pública
Decreto nº 117/2025



COMUNICADO INTERNO - GCM

REQ: 35/2025 - INDICAÇÃO

A SEMUTRANS - Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública, em atenção à Indicação nº 35/2025, informa que a substituição de lâmpadas por tecnologia LED, bem como a instalação de iluminação em áreas atualmente desprovidas de luz adequada, não se insere no âmbito de competência desta Pasta.

Informa, ainda, que, no momento, a Secretaria não dispõe de meios técnicos para a implantação de câmeras de segurança e/ou sistemas de monitoramento. Contudo, esclarece que a viabilidade de tal implementação encontra-se em análise, por meio de projetos que estão em fase de avaliação e revalidação pelo Gestor responsável.

No que se refere ao aumento do efetivo policial, a Guarda Civil Municipal, esclarece que, atua com seu efetivo máximo disponível, empregando sua totalidade de agentes, nas atividades de patrulhamento ostensivo e comunitário no atendimento as demandas da população sarandense.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sarandi, 16 dezembro de 2025



Roberto Carlos Honório

Diretor-Geral da Guarda Civil Municipal

Portaria nº997/2025



Roberto Alexandre Tsutomu Oikawa

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e

Segurança Pública

Decreto nº 117/2025